



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 29583/2025/MF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.002671/2025-14.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

1. O § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que o Ministro de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais e a trajetória da dívida, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Para fins de atendimento do mencionado dispositivo, nos termos do art. 155 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO-2025), encaminho em anexo o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Anexo:

I - Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 (51080038).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 29/05/2025, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51084015** e o código CRC **7145D2A5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Processo nº 17944.002671/2025-14.

SEI nº 51084015



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º Quadrimestre de 2025

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS é uma publicação quadrienal, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Coordenação das Estatais

(*) Coordenação Técnica.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-do-cumprimento-das-metas-fiscais>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º Quadrimestre de 2025.

Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Maio de 2025.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais e a trajetória da dívida, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 155 da **Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário e da trajetória da dívida pública federal, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Em atendimento ao disposto nos normativos supracitados, este relatório contém as seguintes seções:
 - Evolução das Programações Orçamentária e Financeira
 - Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal
 - Justificativa dos Desvios Observados
 - Trajetória da Dívida Pública
 - Anexo 1 – Acompanhamento da Regra de Ouro – Constituição Federal, art. 167, inciso III
 - Anexo 2 – Avaliação do disposto na LC nº 200/2023
 - Anexo 3 – Evolução dos parâmetros macroeconômicos - Lei nº 15.080/2024, art. 155, § 1º, inciso I
 - Anexo 4 – Acompanhamento da Dívida Pública Federal - Lei nº 15.080/2024, art. 155, § 1º, inciso II
 - Anexo 5 – Resultado Primário: Programado vs. Realizado - Lei nº 15.080/2024, art. 155, § 1º, inciso III
 - Anexo 6 – Medidas de compensação tributária por desonerações - Acórdão TCU nº 747, de 2010
 - Anexo 7 – Medidas de compensação pela concessão e aumento de subsídios financeiros - Acórdão TCU nº 3.071, de 2012

Respeitosamente,

Rogério Ceron de Oliveira
 Secretário do Tesouro Nacional
 Ministério da Fazenda

Clayton Luiz Montes
 Secretário de Orçamento Federal
 Ministério do Planejamento e Orçamento

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. A Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), estabeleceu a meta de resultado primário de R\$ 0,00. O § 3º do art. 5º da Lei Complementar (LC) nº 200, de 30 de agosto de 2023, estabeleceu que a meta será considerada cumprida se o resultado apurado for superior ao limite inferior do intervalo de tolerância previsto no inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), equivalente a déficit primário de R\$ 31,0 bilhões para o Governo Central (inciso II do § 1º do art. 2º da LDO 2025). O art. 3º da LDO 2025 permitiu a compensação entre as metas do Governo Central e das Empresas Estatais Federais e definiu a meta de déficit primário de R\$ 6,2 bilhões para as Empresas Estatais Federais, não sendo consideradas as despesas destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), até o montante de R\$ 5,0 bilhões, bem como as empresas do Grupo Petrobras e do Grupo ENBPar. Por fim, a LDO 2025 também projetou o superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,0 bilhão.
2. Com a promulgação da LC nº 200, em 30 de agosto de 2023, foi instituído o Regime Fiscal Sustentável, com limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias. A LDO 2025 autoriza o bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias no montante necessário ao cumprimento dos referidos limites individualizados. Ainda, os limites de pagamento e de movimentação financeira não poderão ultrapassar os limites orçamentários, exceto quando as estimativas de receitas e despesas durante o exercício indicarem que não haverá comprometimento na obtenção da meta de resultado primário da União, observados os intervalos de tolerância.
3. Para o exercício de 2025, os limites orçamentários equivalem a R\$ 2.249,0 bilhões, valor resultante da base dos limites individualizados atualizadas em 2024, que conforme Tabela 2 da Nota Técnica Conjunta MPO/MF nº 1.016/2024, de 30 de agosto de 2024, totalizaram R\$ 2.105,1 bilhões, corrigida pela inflação de 4,23% (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 12 meses encerrados em junho de 2024) e pelo crescimento real de 2,50% (equivalente ao limite máximo definido pelo § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023 de 2,50% a.a., tendo em vista que 70% do crescimento real da receita líquida ajustada, de 5,78%, ultrapassaria tal limite máximo). Conforme o § 1º do art. 4º da LC nº 200/2023, a diferença entre a correção calculada com base na variação acumulada de 12 meses encerrados em junho (4,23%) e ao final do exercício (4,83%), poderá ser utilizada para ampliar o limite autorizado para o Poder Executivo, o que resultaria em uma ampliação de R\$ 12,4 bilhões, a ser implementada por meio da abertura de crédito suplementar.
4. A Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), foi publicada prevendo um déficit primário para o Governo Central de R\$ 29,5 bilhões, resultado superior ao necessário para o cumprimento da meta ajustada por compensações de déficit primário de R\$ 44,1 bilhões (meta de zero deduzidas as compensações de R\$ 44,1 bilhões, decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs 7064 e 7047, que permitiu o pagamento do excedente ao limite de precatórios estabelecido pela Emenda Constitucional nº 114 fora do limite de despesas estabelecido pela LC nº 200/2023 e desconsiderado para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário).

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

5. Em até trinta dias após a publicação da LOA 2025, conforme disposto no art. 68 da LDO 2025 e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União devem elaborar e publicar, por ato próprio, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 30 de abril de 2025, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 12.448, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2025, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso e definindo suas metas quadrimestrais.

6. Vale salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais e na definição de limites de pagamento e movimentação financeira, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pelo art. 3º da LC nº 200/2023. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária e financeira compatíveis com seus limites individualizados.

Tabela 1: Evolução da programação das receitas e despesas do Governo Federal – 2025

DISCRIMINAÇÃO	abr/25		abr/25	
	LOA 2025	Decreto nº 12.448	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	2.930.279	23,2%	2.930.279	23,2%
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) ^{/1}	1.923.019	15,2%	1.923.019	15,2%
1.2 Incentivos Fiscais	-28	0,0%	-28	0,0%
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	697.321	5,5%	697.321	5,5%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	309.967	2,5%	309.967	2,5%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	570.227	4,5%	570.227	4,5%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	452.079	3,6%	452.079	3,6%
2.2 Demais	118.148	0,9%	118.148	0,9%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	2.360.052	18,7%	2.360.052	18,7%
4. DESPESAS	2.389.590	18,9%	2.389.590	18,9%
4.1 Benefícios Previdenciários	1.015.351	8,0%	1.015.351	8,0%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	411.749	3,3%	411.749	3,3%
4.3 Outras Despesas Obrigatorias	378.804	3,0%	378.804	3,0%
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	583.685	4,6%	583.685	4,6%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	-29.538	-0,2%	-29.538	-0,2%
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	288.492	2,3%	288.492	2,3%
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-318.031	-2,5%	-318.031	-2,5%
6. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{/2}	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6)	-29.538	-0,2%	-29.538	-0,2%
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-6.214	0,0%	-6.214	0,0%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	-35.752	-0,3%	-35.752	-0,3%
10. TOTAL DE DEDUÇÕES À META DE PRIMÁRIO ^{/3}	48.469	0,4%	48.469	0,4%

Fonte: SOF/MPO e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas administradas líquidas de restituições.

^{/2} Informação não disponibilizada nos decretos de programação orçamentária e financeira.

^{/3} Deduções previstas na Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), relativas ao Novo PAC, para cumprimento da meta das empresas estatais (R\$ 4,4 bilhões) e referentes aos pagamentos dos excessos de precatórios decorrentes das decisões do STF no âmbito das ADIs 7.064 e 7.047 (R\$ 44,1 bilhões).

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2025

7. A programação presente no Decreto nº 12.448/2025 importa uma meta de resultado primário do Governo Federal superavitária no acumulado até o 1º Quadrimestre em R\$ 55,8 bilhões, sendo R\$ 59,0 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 3,3 bilhões de déficit para as Empresas Estatais Federais, considerando as despesas relativas ao Novo PAC. Tais despesas são deduzidas para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário das Empresas Estatais Federais, no montante estimado pelo Decreto em R\$ 1,5 bilhão, conforme inciso III do § 1º do art. 3º da LDO 2025.

8. **Encerrado o mês de abril**, verificou-se que o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 65,3 bilhões, superior em R\$ 10,2 bilhões à programação ajustada. Esta refere-se ao superávit previsto pelo Decreto nº 12.448/2025, de R\$ 55,8 bilhões, deduzido das despesas relativas ao Novo PAC, que equivaleram a R\$ 0,7 bilhão, totalizando R\$ 55,0 bilhões. Dessa diferença, R\$ 9,5 bilhões decorrem de maior superávit primário do Governo Central, enquanto R\$ 0,7 bilhão decorrem de menor déficit das Empresas Estatais Federais, em relação à programação ajustada.

Tabela 2: Decreto de Programação x Resultado Realizado – janeiro a abril de 2025, R\$ milhões

Esfera	Abr/25 Dec. 12.448 [A] ¹	Programação Ajustada [B]	Resultado Realizado [C]	Desvio [D]=[C]-[B]
Governo Federal	55.753,3	55.040,3	65.254,0	10.213,6
Governo Central	59.030,3	59.030,3	68.555,1	9.524,7
Empresas Estatais Federais ²	-3.277,0	-3.990,0	-3.301,1	688,9
Memo:				
Total de Deduções à Meta de Primário do Governo Federal	1.468,0	713,0		
Precatórios - ADIS 7047 e 7064 (Governo Central) ³	0,0	0,0		
Novo PAC (Estatais) ⁴	1.468,0	713,0		

Fonte: STN/MF, SOF/MPO, SEST/MGI e BCB.

Elaboração: STN/MF.

¹Esta coluna apresenta o resultado primário acumulado previsto no decreto de programação orçamentária e financeira (Decreto nº 12.448/2025), na tabela do Anexo XIV.

² Desconsidera as empresas do Grupo Petrobras e ENBPar, conforme art. 3º, §1º, incisos I e II da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025). Em virtude da impossibilidade de apuração individualizada do resultado primário da ENBPar pelo BCB (Ofício BCB/DSTAT 11.218/2024), o dado informado na coluna de “Resultado Realizado” corresponde ao resultado primário das empresas estatais federais (Tabelas Especiais - Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP) apurado pela estatística fiscal abaixo da linha do BCB (R\$ -2.731,6 milhões), menos o resultado primário da ENBPar (R\$ 569,5 milhões) informado pela SEST/MGI.

³ Considera as seguintes compensações à meta de primário do Governo Central, conforme Decreto nº 12.448/2025: despesa com precatórios decorrentes de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs 7064 e 7047. Não há previsão de valores para o primeiro quadrimestre.

⁴ Considera os valores das deduções à meta de primário das despesas do Orçamento de Investimento (Estatais) destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R\$ 5,0 bilhões, conforme art. 3º, §1º, inciso III da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025).

9. Por sua vez, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R\$ 38,1 bilhões até março de 2025. Embora seja apresentado esse acompanhamento, o §1º do art. 2º da LDO 2025 estabelece a projeção

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

de superávit primário de R\$ 1,0 bilhão para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente para basear o estabelecimento dos limites para contratação de operações de crédito por entes subnacionais e concessão de garantias da União a essas operações, não exigindo, dessa forma, compensação caso houvesse frustração do resultado dos entes subnacionais diante do resultado projetado.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

3. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

3.1 Aspectos metodológicos iniciais

10. É importante destacar que o critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo da linha”, divulgada pelo BCB, conforme disposto no §4º do artigo 2º da LC nº 200/2023 e definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2025, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da LDO 2025. Já os itens desagregados de receita e despesa apresentados neste relatório são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima da linha”. A diferença entre os dois resultados pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de “**Ajuste Metodológico**”.

11. O **ajuste relativo à apuração dos subsídios e subvenções** é feito em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nessa sistemática, o BCB incorpora mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas. Esse ajuste somou R\$ 833,1 milhões no primeiro quadrimestre de 2025.

12. Além do ajuste metodológico apresentado, remanesce ainda a chamada “**discrepância estatística**”, linha de ajuste para compatibilização dos resultados, que totalizou um valor negativo de R\$ 4,6 bilhões. Desse modo, os ajustes metodológicos e a discrepância estatística totalizaram um valor negativo de R\$ 3,8 bilhões, explicando a diferença observada entre o resultado primário do Governo Central apurado pelos critérios “abaixo e acima da linha”.

3.2 Principais desvios observados

13. Os desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo Governo Central no primeiro quadrimestre de 2025, relativamente às estimativas que compuseram a programação indicada no Decreto nº 12.448/2025, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 15,8 bilhões (desvio de 1,59%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram inferiores em R\$ 8,8 bilhões (desvio de 4,58%); iii) as despesas do Tesouro Nacional fecharam o quadrimestre abaixo do previsto no decreto, na ordem de R\$ 20,3 bilhões (desvio de 2,75%). Desse modo, o superávit primário do Governo Central “acima da linha” observado no período, de R\$ 72,4 bilhões, foi superior ao esperado em R\$ 13,3 bilhões. Em nível desagregado, o resultado do Tesouro Nacional e do Banco Central ficou acima do previsto no decreto de programação em R\$ 14,7 bilhões (desvio de 9,45%), enquanto o déficit do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ficou acima do previsto em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 1,44%).

14. As **receitas totais do Tesouro Nacional** no 1º Quadrimestre de 2025 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) foram de R\$ 973,3 bilhões, sendo as receitas administradas pela RFB/MF responsáveis por 66,5% deste montante. As

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

receitas não administradas e a arrecadação líquida do RGPS responderam, respectivamente, por 11,2% e 22,3% das receitas totais.

Tabela 3: Receitas, despesas e resultado - janeiro a abril de 2025, R\$ milhões

INDICADORES	Abr/25 Decreto nº 12.448 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	989.019,8	973.253,8	-15.766,0	-1,59%
1.1 Receita Administrada pela RFB ^{/1}	669.309,4	647.380,6	-21.928,8	-3,28%
1.2 Incentivos Fiscais	-24,7	0,0	24,7	-
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	215.710,7	217.060,6	1.349,9	0,63%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	104.024,4	108.812,6	4.788,2	4,60%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	192.739,1	183.910,6	-8.828,4	-4,58%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	154.463,0	146.309,7	-8.153,3	-5,28%
2.2 Demais	38.276,0	37.600,9	-675,1	-1,76%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	796.280,7	789.343,1	-6.937,6	-0,87%
4. DESPESAS	737.250,4	716.983,3	-20.267,1	-2,75%
4.1 Benefícios Previdenciários	312.448,8	315.195,4	2.746,6	0,88%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	130.213,2	119.428,0	-10.785,2	-8,28%
4.3 Outras Despesas Obrigatorias	114.073,4	118.598,2	4.524,8	3,97%
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas a Programação Financeira	180.515,0	163.761,6	-16.753,3	-9,28%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	59.030,3	72.359,9	13.329,5	22,58%
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	155.768,5	170.494,7	14.726,3	9,45%
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-96.738,1	-98.134,9	-1.396,7	1,44%
6. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	n.a.	-3.804,8	-3.804,8	n.a
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6)	59.030,3	68.555,1	9.524,7	16,14%
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-3.277,0	-3.301,1	-24,1	0,74%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	55.753,3	65.254,0	9.500,6	17,04%
10. TOTAL DE DEDUÇÕES À META DE PRIMÁRIO ^{/2}	1.468,0	713,0	-755,0	-51,43%

Fonte: SOF/MPO, STN/MF e BCB/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições.

^{/2} Deduções dos pagamentos dos excessos de precatórios das ADIs 7.064 e 7.047 e deduções previstas na Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), relativas aos investimentos das empresas estatais no Novo PAC.

15. As **receitas administradas pela RFB/MF** alcançaram R\$ 647,4 bilhões em 2025, número inferior à estimativa para o período, de R\$ 669,3 bilhões. O resultado decorre, principalmente, dos menores recolhimentos na rubrica de Outras Receitas Administradas pela RFB em relação ao previsto no Decreto nº 12.488/2025 (desvio negativo de R\$ 19,1 bilhões ou 56,03%). Outros desvios importantes observados no período foram os seguintes: i) Imposto de Renda (desvio positivo de R\$ 7,6 bilhões ou 2,46%); ii) COFINS (desvio negativo de R\$ 3,9 bilhões ou 3,08%); iii) PIS/Pasep (desvio negativo de R\$ 2,0 bilhões ou 5,31%); e iv) CSLL (desvio negativo de R\$ 5,9 bilhões ou 7,10%).

16. Em relação às **receitas não administradas pela RFB/MF**, estas alcançaram o montante de R\$ 108,8 bilhões no acumulado de janeiro a abril de 2025, superando em R\$ 4,8 bilhões (ou 4,60%) o previsto no decreto. A principal contribuição para este desvio provém da rubrica Dividendos e Participações (desvio positivo de R\$ 6,3 bilhões ou 113,07%), explicada, em parte, pelo pagamento de dividendos por algumas empresas de forma antecipada à expectativa que havia sido projetada com base na LOA 2025, assim como por pagamentos recebidos em valores superiores aos projetados inicialmente para o primeiro quadrimestre. Ainda que em menor magnitude, mencione-se os recolhimentos acima da estimativa das receitas de Exploração de Recursos Naturais (desvio positivo de R\$ 2,6 bilhões ou 5,24%). Estes

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

fatores aumentativos foram parcialmente compensados pelos seguintes desvios negativos: i) Concessões e Permissões (desvio de R\$ 2,9 bilhões ou 58,27%), explicado, majoritariamente, pela não concretização das receitas previstas provenientes de repactuações e de prorrogações antecipadas de contratos de concessões ferroviárias; e ii) Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (desvio de R\$ 1,1 bilhão ou 17,55%), decorrente, primordialmente, da modificação na sistemática de pagamento e do prazo para recolhimento desta contribuição, que impactou o arrecadado no mês de janeiro.

17. As **Transferências a Estados e Municípios** no primeiro quadrimestre de 2025 alcançaram R\$ 183,9 bilhões, montante que ficou abaixo do previsto no decreto em R\$ 8,8 bilhões (desvio de 4,58%). As principais contribuições para este desvio foram relativas aos repasses de Exploração de Recursos Naturais, que ficaram abaixo do previsto no Decreto em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 5,69%), refletindo queda na projeção de receitas referentes às transferências de parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios, e de FPM/FPE/IPI-EE (desvio negativo de R\$ 8,2 bilhões ou 5,28%), o que pode ser explicado por haver diferença entre o momento da arrecadação e o do efetivo repasse das receitas vinculadas a tal despesa.

18. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo o Banco Central, atingiram o montante de R\$ 717,0 bilhões, valor inferior ao previsto no Decreto nº 12.448/2025 (desvio de R\$ 20,3 bilhões ou 2,75%). Em termos de classificação nas rubricas da NFGC, os principais desvios de despesas em relação ao previsto no Decreto foram os seguintes:

- a) Benefícios Previdenciários (desvio positivo de R\$ 2,7 bilhões ou 0,88%): explicado, principalmente, pela antecipação do abono anual e pelo valor do salário-mínimo e do INPC realizados, que foram diferentes das projeções iniciais;
- b) Pessoal e Encargos Sociais (desvio negativo de R\$ 10,8 bilhões ou 8,28%): resultado da estimativa constante no Decreto nº 12.448/2025, que teve como base os valores constantes na LOA 2025, de modo que a programação inicial contemplou os reajustes dos servidores do Poder Executivo, que não foram pagos no primeiro quadrimestre. Adicionalmente, houve previsão de precatórios relacionados a demandas de pessoal que serão pagos apenas no próximo quadrimestre;
- c) Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (desvio positivo de R\$ 3,6 bilhões ou 9,51%): devido à execução financeira ter ocorrido nos meses iniciais além das estimativas constantes na LOA 2025, considerando a atualização de parâmetros e que o processo revisional ainda está em curso;
- d) Apoio Fin. EE/MM (desvio positivo de R\$ 1,3 bilhão ou 79,07%): explicado pelas despesas realizadas com a compensação do ICMS, por meio de abatimento de dívida, decorrentes de valores constantes no anexo da LC nº 201/2023;
- e) Créditos Extraordinários (desvio positivo de R\$ 1,0 bilhão): essa rubrica contempla na programação todas as MPs abertas e reabertas, além dos restos a pagar inscritos que não estavam previstos na LOA 2025;
- f) Subsídios, Subvenções e Proagro (desvio negativo de R\$ 1,5 bilhão ou 15,34%): resultado, principalmente, dos seguintes programas que tiveram pagamentos menores que os estimados: Alongamento do Crédito Rural, Proagro, Proex Financiamento, Fundo Audiovisual – Ancine;

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

- g) Obrigatorias com Controle de Fluxo (desvio negativo de R\$ 4,2 bilhões ou 3,42%): decorrente da não execução de programações inicialmente previstas para o período, mas que ainda poderão ser executadas ao longo do exercício;
- h) Discretionárias (desvio negativo de R\$ 12,5 bilhões ou 22,18%): reflexo da dinâmica própria de execução de cada órgão, que varia frente aos limites de pagamento concedidos.

19. O **RGPS** registrou um déficit de R\$ 98,1 bilhões no primeiro quadrimestre, déficit R\$ 1,4 bilhão acima do estimado no Decreto nº 12.488/2025 (desvio de 1,44%). A arrecadação líquida do RGPS superou em R\$ 1,3 bilhão o previsto (desvio de 0,63%), enquanto os pagamentos de benefícios previdenciários ficaram acima do estimado em R\$ 2,7 bilhões (desvio de 0,88%).

20. Em relação à projeção de déficit primário das Empresas Estatais Federais de R\$ 3.277,0 milhões, conforme Decreto nº 12.448/2025, observa-se que o resultado primário acumulado até abril, apresentou um déficit de R\$ 3.301,1 milhões, em linha com a programação, representando um desvio de apenas R\$ 24,1 milhões.

21. Por último, em relação às despesas passíveis de dedução da meta de resultado primário, foram considerados os investimentos das Empresas Estatais Federais (Novo PAC do Orçamento de Investimento, conforme inciso III, § 1º do art. 3º da LDO 2025), cujo valor realizado no primeiro quadrimestre de 2025 alcançou R\$ 713,0 milhões, montante R\$ 755,0 milhões inferior ao previsto no Decreto nº 12.488/2025 (R\$ 1.468,0 milhões). Com relação aos precatórios relacionados às ADIs nºs 7047 e 7064, não havia previsão e nem foi realizado qualquer valor no primeiro quadrimestre de 2025.

3.3 Empoçamento de recursos

22. O empoçamento se refere à diferença entre os pagamentos efetuados e o limite autorizado a cada Ministério. A utilização desse limite de pagamento não depende da gestão financeira da Secretaria do Tesouro Nacional. Se essas despesas não forem pagas no exercício fiscal corrente, isso se transformará em excesso de resultado primário frente ao programado.

23. Durante a execução mensal, a programação inicial definida no Decreto pode sofrer alterações, conforme solicitação dos órgãos. Assim, a Tabela 4 demonstra o valor do empoçamento atualizado dos órgãos do Poder Executivo, que somou R\$ 12,4 bilhões até abril deste ano. Desse total, R\$ 1,0 bilhão se referem a despesas obrigatorias com controle de fluxo, R\$ 4,4 bilhões se referem a despesas discretionárias e R\$ 6,9 bilhões são relativos a emendas parlamentares impositivas (emendas individuais e de bancada) e emendas parlamentares de comissão.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

Tabela 4: Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão, R\$ milhões

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Discricionárias			Despesas Obrigatorias			Total**		
	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem
Presidência da República	434,25	795,78	361,53	42,22	41,77	-0,45	476,47	837,55	361,08
Ministério da Agricultura e Pecuária	596,34	640,36	44,01	111,60	101,83	-9,77	707,94	742,18	34,24
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.757,33	2.481,33	-276,00	31,64	32,14	0,50	2.788,96	2.513,46	-275,50
Ministério da Fazenda	1.478,59	1.508,27	29,69	205,33	214,90	9,57	1.683,92	1.723,17	39,25
Ministério da Educação	8.355,49	8.320,93	-34,56	4.437,68	4.618,17	180,49	12.793,17	12.939,10	145,93
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	153,45	186,39	32,94	14,11	13,98	-0,13	167,56	200,37	32,81
Ministério da Justiça e Segurança Pública	799,63	885,35	85,72	801,90	1.089,72	287,82	1.601,53	1.975,06	373,54
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	12,86	11,22	-1,64	0,44	0,38	-0,06	13,30	11,59	-1,70
Ministério de Minas e Energia	115,25	125,64	10,38	34,00	36,37	2,37	149,25	162,00	12,76
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	32,63	31,24	-1,39	4,44	4,91	0,47	37,07	36,16	-0,92
Agência Nacional de Energia Elétrica	35,64	34,59	-1,05	3,06	3,33	0,27	38,70	37,91	-0,79
Agência Nacional de Mineração	24,47	25,72	1,26	6,37	6,79	0,42	30,84	32,52	1,68
Ministério da Previdência Social	633,90	678,10	44,20	162,21	162,98	0,77	796,11	841,08	44,97
Ministério das Relações Exteriores	673,66	670,98	-2,67	320,26	249,60	-70,66	993,92	920,58	-73,34
Ministério da Saúde	7.878,01	9.044,13	1.166,12	53.893,74	54.768,54	874,80	61.771,75	63.812,67	2.040,92
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	51,41	53,06	1,65	8,26	8,16	-0,11	59,67	61,21	1,54
Agência Nacional de Saúde Suplementar	26,62	27,50	0,88	3,00	3,21	0,21	29,62	30,71	1,09
Controladoria-Geral da União	38,13	37,77	-0,36	11,82	12,22	0,40	49,95	49,99	0,04
Ministério dos Transportes	3.815,43	3.541,88	-273,55	23,27	25,09	1,81	3.838,70	3.566,97	-271,73
Agência Nacional de Transportes Terrestres	60,96	66,35	5,39	5,05	4,96	-0,09	66,01	71,31	5,30
Ministério do Trabalho e Emprego	207,33	237,22	29,89	28,57	29,95	1,38	235,90	267,17	31,27
Ministério das Comunicações	121,21	173,56	52,35	5,87	6,35	0,49	127,07	179,91	52,84
Agência Nacional de Telecomunicações	57,14	65,61	8,47	6,87	7,18	0,31	64,00	72,79	8,78
Ministério da Cultura	218,40	254,72	36,33	14,54	14,15	-0,39	232,94	268,87	35,93
Agência Nacional do Cinema	10,30	10,01	-0,29	1,71	1,82	0,11	12,01	11,83	-0,18
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	335,60	349,40	13,80	30,55	31,10	0,55	366,15	380,50	14,35
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	230,88	294,02	63,15	189,92	145,36	-44,56	420,80	439,39	18,59
Ministério do Planejamento e Orçamento	490,58	581,76	91,18	500,92	808,22	307,30	991,49	1.389,98	398,48
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	251,29	449,69	198,40	55,82	220,74	164,92	307,11	670,43	363,32
Ministério do Esporte	82,03	219,81	137,79	0,85	0,73	-0,12	82,88	220,54	137,66
Ministério da Defesa	2.362,17	3.090,36	728,19	3.558,74	4.834,73	1.275,99	5.920,90	7.925,09	2.004,19
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	948,64	1.229,10	280,45	28,32	31,13	2,82	976,96	1.260,23	283,27
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	40,49	43,30	2,80	1,85	1,74	-0,12	42,35	45,03	2,69
Ministério do Turismo	40,00	197,39	157,39	1,55	1,47	-0,07	41,55	198,87	157,32
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Cidadania	2.096,98	3.061,83	964,86	55.139,43	53.187,25	-1.952,18	57.236,41	56.249,09	-987,32
Ministério das Cidades	3.368,45	3.503,79	135,35	29,84	31,59	1,75	3.398,28	3.535,38	137,10
Ministério da Pesca e Aquicultura	43,37	48,06	4,69	0,97	0,87	-0,10	44,34	48,93	4,59
Gabinete da Vice-Presidência da República	0,80	1,15	0,35	0,13	0,16	0,03	0,93	1,32	0,38
Advocacia-Geral da União	137,51	141,34	3,83	51,66	53,94	2,28	189,16	195,28	6,11
Ministério das Mulheres	34,73	56,74	22,01	0,54	0,38	-0,16	35,28	57,12	21,85
Ministério da Igualdade Racial	22,94	40,62	17,67	0,43	0,30	-0,13	23,37	40,92	17,55
Ministério de Portos e Aeroportos	269,70	398,07	128,37	0,97	0,92	-0,06	270,68	398,99	128,31
Agência Nacional de Transportes Aquaviários	13,83	13,60	-0,23	1,84	1,99	0,15	15,67	15,59	-0,08
Agência Nacional de Aviação Civil	30,58	35,09	4,50	7,30	7,50	0,20	37,89	42,59	4,70
Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	3,93	48,00	44,07	0,36	0,30	-0,05	4,29	48,31	44,02
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	67,88	82,04	14,16	0,74	1,12	0,38	68,61	83,16	14,54
Banco Central do Brasil	121,82	159,54	37,72	88,91	91,00	2,09	210,72	250,54	39,81
Ministério dos Povos Indígenas	94,26	156,58	62,32	8,39	7,88	-0,51	102,66	164,46	61,80
Total Discricionárias e Obrigatorias	39.676,86	44.109,00	4.432,14	119.877,98	120.918,89	1.040,92	159.554,84	165.027,90	5.473,06
Emendas Impositivas e de Comissão*							4.306,23	11.195,22	6.888,99
Total**							163.861,07	176.223,12	12.362,05

* Emendas Impositivas são as Individuais (RP 6) e as de Bancadas (RP 7). As Emendas de Comissão não são impositivas.

** O quadro de empocamento compara os limites/cronogramas de pagamento estabelecidos pelo Decreto 12.448 (abr/25).

Fonte e Elaboração: STN/MF.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

4. TRAJETÓRIA DA DÍVIDA PÚBLICA

24. O § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000), estabelece que a trajetória da dívida faz partes dos itens a serem apresentados neste Relatório. Assim, apresenta-se, a seguir, informações que decompõem os fatores de variação da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e da Dívida Bruta do Governo Geral (DBG) ao longo do primeiro trimestre de 2025.

4.1. Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

25. Em 2025, até março, a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) subiu de 61,5% do PIB para 61,6% do PIB, o que se explica principalmente pelos juros nominais (1,6% do PIB). Contribuíram para reduzir a razão DLSP/PIB, destacadamente, a evolução do PIB (-1,2% do PIB) e o superávit primário do Setor Público (-0,7% do PIB).

Tabela 5: Fatores de variação da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) em 2025

Fatores Condicionantes ¹	R\$ milhões	% do PIB ¹
DLSP - Saldo em Dezembro de 2024	7.220.738	61,5
DLSP – variação acumulada no ano	158.944	0,1
<i>Juros nominais</i>	193.820	1,6
<i>Superávit Primário do Setor Público</i>	-88.710	-0,7
<i>Ajustes metodológicos e outros ajustes</i> ²	57.435	0,5
<i>Reconhecimento de dívidas</i>	-3.600	0,0
<i>Privatizações</i>	0	0,0
<i>Efeito crescimento PIB – dívida</i> ³		-1,2
DLSP – Saldo em Março de 2025	7.379.683	61,6
PIB Nominal - Março de 2025	11.982.769	

Fonte: Nota de Estatísticas Fiscais do BCB - Tabela 6 – Evolução da dívida líquida – Fatores condicionantes – Fluxos acumulados por ano. Dados preliminares. Elaboração: STN/MF.

1 - Os fatores condicionantes da dívida líquida como percentual do PIB consideram o total dos fatores, dividido pelo PIB acumulado nos últimos 12 meses em valores segundo a fórmula:

(SomatórioFatoresCondicionantes/PIB12MesesCorrentes)*100. Exclui as empresas dos Grupos Petrobras e ENBPar. O somatório das partes dos fatores condicionantes da razão DLSP/PIB, incluindo o efeito do crescimento do PIB, pode diferir da variação total da razão DLSP/PIB devido ao efeito de arredondamentos.

2 - Ajustes metodológicos e outros ajustes abrange o ajuste cambial (dívida interna indexada ao câmbio e Dívida externa – metodológico) e Dívida externa - outros ajustes. O ajuste cambial se refere à dívida interna indexada ao câmbio. A Dívida externa – outros ajustes incluem ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa.

3 - Considera a variação da relação dívida/PIB devida ao crescimento verificado no PIB, calculada pela fórmula: $Dt-1/(PIBMesAtual/PIBMesBase) - Dt-1$.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

4.2. Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)

26. Já a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) caiu 0,6 p.p. para 75,9% do PIB. A evolução do PIB foi o principal fator que atuou reduzindo a razão dívida/PIB no ano (-1,5 p.p.), seguido pelas emissões líquidas (-0,9% do PIB), que inclui o impacto do superávit primário registrado até março de 2025 pelo Governo Central¹. A Tabela 6 apresenta os fatores de variação da DBGG em 2025.

Tabela 6: Fatores de variação da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em 2025

Fatores Condicionantes ¹	R\$ milhões	% do PIB ¹
DBGG - Saldo em Dezembro de 2024	8.984.237	76,5
DBGG – variação acumulada no ano	111.702	-0,6
<i>Juros nominais</i>	262.879	2,2
<i>Emissões Líquidas</i>	-110.954	-0,9
<i>Ajustes metodológicos e outros ajustes</i> ²	-44.130	-0,4
<i>Reconhecimento de dívidas</i>	3.907	0,0
<i>Privatizações</i>	0	0,0
<i>Efeito crescimento PIB – dívida</i> ³		-1,5
DBGG – Saldo em Março de 2025	9.095.938	75,9
PIB Nominal - Março de 2025	11.982.769	

Fonte: Nota de Estatísticas Fiscais do BCB - Tabela 19 – Dívida bruta do Governo Geral – Fatores condicionantes – Fluxos acumulados por ano. Dados preliminares. Elaboração: STN/MF.

1 - Os fatores condicionantes da dívida bruta do governo geral como percentual do PIB consideram o total dos fatores, dividido pelo PIB acumulado nos últimos 12 meses em valores segundo a fórmula:

(SomatórioFatoresCondicionantes/PIBMesCorrentes)*100. O somatório das partes dos fatores condicionantes da razão DBGG/PIB, incluindo o efeito do crescimento do PIB, pode diferir da variação total da razão DBGG/PIB devido ao efeito de arredondamentos.

2 - Ajustes metodológicos e outros ajustes é a soma dos ajustes metodológico interno, externo e Dívida externa e outros ajustes. O metodológico interno é a diferença entre a variação dos estoques em reais da dívida mobiliária interna indexada ao câmbio e os fluxos em dólar da dívida mobiliária interna indexada ao câmbio, convertidos em reais pela taxa de câmbio média (compra) do período. O metodológico externo é a diferença entre a variação dos estoques em reais da dívida externa líquida, obtidos pela taxa de câmbio de final de período (compra), e os fluxos em dólar da dívida externa líquida, convertidos pela taxa de câmbio média (compra) do período. Dívida externa e outros ajustes inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram a dívida externa, e demais ajustes da área externa.

3 - Considera a variação da relação dívida/PIB devida ao crescimento verificado no PIB, calculada pela fórmula: $Dt-1/(PIBMesAtual/PIBMesBase) - Dt-1$

¹ Os fatores de variação da DBGG e da DLSP seguem as aberturas apresentadas pelo Banco Central do Brasil (BCB). Note que, para a DBGG, o BCB traz o grupo “emissões líquidas”, mas não explicita o resultado primário do governo geral, diferentemente da abertura usada para a DLSP, que mostra o resultado primário do setor público. Isso acontece porque o resultado primário não necessariamente impacta o conceito de dívida bruta em sua integralidade. Por exemplo, um ente estadual poderia apresentar déficit primário e cobrir esse déficit por meio da redução de suas disponibilidades de caixa. Nesse caso, o déficit desse estado não teria impacto na DBGG, afetando apenas a DLSP. Além disso, outros fatores podem afetar a dívida bruta sem ter impacto na DLSP (como os depósitos no BCB, voluntários ou compulsórios), sendo estes capturados pelo BCB no grupo “emissões líquidas”.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 01 – Acompanhamento da “Regra de Ouro”

27. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.
28. No acumulado do primeiro quadrimestre de 2025, foi apurada suficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 9,8 bilhões, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 7: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – janeiro a abril de 2025, R\$ milhões

Discriminação	Realizado (jan-abr)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	922.420,9
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	1.057.278,1
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	134.857,2
Despesas de Capital (II)	932.237,0
Investimentos	3.430,3
Inversões Financeiras	22.954,4
Amortizações	905.852,3
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	9.816,1

Fonte e Elaboração: STN/MF.

29. É importante destacar que, mesmo que a apuração acumulada no período janeiro a abril de 2025 indique suficiência, o ateste de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 02 – Avaliação do disposto na LC nº 200/2023

30. A Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (LC nº 200/2023), estabeleceu o regime fiscal sustentável no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com o propósito de assegurar a estabilidade macroeconômica do país e promover as condições necessárias para o crescimento socioeconômico, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022. A LC nº 200/2023, no conjunto das inovações promovidas, introduziu limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias, com a previsão de exceções para o cálculo do referido limite e das despesas sujeitas a eles. O detalhamento e a forma de cálculo desses limites são dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º e 13 da LC nº 200/2023.

31. Para 2025, o limite de despesas será equivalente ao limite de 2024, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado entre julho de 2023 e junho de 2024, calculado em 4,23%, e pelo crescimento real de 2,5%. Mencione-se que apesar de a proporção de 70% da variação real da receita primária, conforme inciso I do caput do art. 5º da LC nº 200/2023, ter alcançado uma variação real de 5,78%, este fator fica limitado ao crescimento real de 2,5%, que é o máximo permitido pelo § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023.

32. O limite de 2024, cuja memória de cálculo está disponível na Nota Técnica SEI nº 1016/2024/MPO², corresponde a R\$ 2.105.091,2 milhões. Após a aplicação dos parâmetros de correção da base mencionados no parágrafo anterior calculou-se um limite de despesas orçamentárias primárias para 2025 de R\$ 2.248.990,0 milhões. Vale ressaltar que não estão inclusas as despesas condicionadas à abertura de crédito suplementar, conforme autorizado pelo §1º do art. 4º da LC nº 200/2023, que, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias publicado em 22/05/2024, alcançam o montante de R\$ 12.443,9 milhões. Ao final do primeiro quadrimestre de 2025, a dotação atualizada das despesas primárias sujeitas aos limites da LC nº 200/2023 alcançou R\$ 2.248.757,4 milhões, valor inferior ao limite.

33. Por sua vez, no acumulado de janeiro a abril de 2025, o total de despesas pagas foi de R\$ 551.418,1 milhões referentes a despesas do orçamento de 2025 (LOA e créditos adicionais) sujeitas aos limites da LC nº 200/2023. Adicionalmente, a última coluna da Tabela 8 apresenta os pagamentos totais (despesas pagas e restos a pagar pagos) referente às despesas primárias sujeitas aos limites da LC nº 200/2023 no primeiro quadrimestre de 2025. Sob esta ótica, os pagamentos totais alcançaram o montante de R\$ 681.461,9 milhões.

² Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/despesas-e-transferencias-totais>, arquivo "Nota Técnica LC 200_agosto2024".

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

Tabela 8: Despesas orçamentárias primárias sujeitas à LC nº 200/2023 (base 2024, limite 2025, dotação atualizada 2025, despesas pagas e pagamentos totais) – janeiro a abril de 2025, R\$ milhões

Discriminação	Despesas Orçamentárias Primárias LC 200/2023				
	Base 2024 ¹¹	Limite 2025 ¹¹	Dotação Atualizada 2025	Despesas Pagas jan-abr 2025 ¹²	Pagamentos Totais jan-abr 2025 ¹³
	[A]	[B]	[C]	[D]	[E]
TOTAL	2.105.091,2	2.248.990,0	2.248.757,4	551.418,1	681.461,9
1. Poder Executivo	2.023.398,5	2.161.713,0	2.161.480,3	526.317,0	654.289,3
2. Poder Legislativo	16.301,6	17.416,0	17.416,0	4.534,3	5.061,4
2.1 Câmara dos Deputados	7.830,0	8.365,3	8.365,3	2.114,7	2.410,9
2.2 Senado Federal	5.763,6	6.157,5	6.157,5	1.645,4	1.809,5
2.3 Tribunal de Contas da União	2.708,1	2.893,2	2.893,2	774,2	841,0
3. Poder Judiciário	56.113,2	59.949,0	59.949,0	17.520,8	18.918,9
3.1 Supremo Tribunal Federal	837,5	894,7	894,7	240,8	294,6
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.968,4	2.103,0	2.103,0	521,2	613,3
3.3 Justiça Federal	14.521,8	15.514,5	15.514,5	4.612,1	4.993,4
3.4 Justiça Militar da União	707,5	755,9	755,9	211,5	230,3
3.5 Justiça Eleitoral	9.569,1	10.223,3	10.223,3	2.804,1	3.044,6
3.6 Justiça do Trabalho	24.725,6	26.415,8	26.415,8	7.883,9	8.452,9
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.497,3	3.736,4	3.736,4	1.179,4	1.216,9
3.8 Conselho Nacional de Justiça	285,9	305,4	305,4	67,8	72,9
4. Defensoria Pública da União	710,4	759,0	759,0	164,0	251,1
5. Ministério Público da União	8.567,5	9.153,1	9.153,1	2.882,0	2.941,3
5.1 Ministério Público da União	8.458,5	9.036,7	9.036,7	2.852,3	2.910,4
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	109,0	116,4	116,4	29,7	31,0

Fonte e Elaboração: STN/MF.

¹¹ Ver Nota Técnica LC 200_agosto 2024, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/despesas-e-transferencias-totais>. Não foi incorporado o recálculo da base inicial das dotações orçamentárias do Poder Judiciário, no âmbito da ADI nº 7641, conforme detalhado no RARDP do 2º bimestre, uma vez que o RARDP foi publicado após o encerramento do quadrimestre.

¹² Corresponde às despesas pagas do orçamento de 2025 e sujeitas à LC 200/2023, apuradas pelo critério "valor pago". Não inclui os restos a pagar.

¹³ Considera a totalidade das despesas pagas e dos restos a pagar pagos referentes às despesas sujeitas aos limites da LC 200/2023.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 03 – Evolução dos Parâmetros macroeconômicos (Lei nº 15.080/2024, art. 155, § 1º, inciso I)

(Parâmetros constantes do inciso XIII do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano.)

Tabela 9: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2025

Período	Massa Salarial ^{1/4}	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ³		
	Variação Média ^{1/1}	Variação Média ^{1/1}	Variação Acumulada ^{1/2}	Variação Média ^{1/1}	Variação Acumulada ^{1/2}	Variação Média ^{1/1}	Variação Acumulada ^{1/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões	Variação Real	Deflator
PLDO-2025	Ano 2025	7,51%	4,32%	4,00%	3,13%	3,10%	2,96%	3,00%	5,00	4,98	12.388.010	2,80%
Parâmetros de 13.03.2024	1º Quad/2025	7,60%	4,63%	1,07%	3,15%	1,31%	2,87%	1,38%	4,98	4,96	3.906.073	4,38%
PLOA-2025	Ano 2025	7,84%	4,36%	4,00%	3,34%	3,30%	3,05%	3,15%	5,20	5,19	12.382.922	2,64%
Parâmetros de 11.07.2024	1º Quad/2025	8,43%	4,97%	1,18%	3,62%	1,41%	3,23%	1,40%	5,18	5,19	3.893.559	4,71%
Parâmetros de 10.03.2025	Ano 2025	10,37%	8,07%	5,80%	5,21%	4,90%	4,98%	4,76%	5,99	5,90	12.747.208	2,31%
	1º Quad/2025	11,65%	8,87%	2,28%	5,16%	2,48%	4,83%	2,38%	5,85	5,86	4.027.066	6,09%
Realizado	1º Quad/2025	12,50%	8,18%	0,90%	5,16%	2,48%	4,89%	2,49%	5,74	5,84	n.d.	
Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras		Volume Gasolina (milhão m³)^{1/4}	Volume Diesel (milhão m³)^{1/4}	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação Acumulada ^{1/2}		US\$/b	Var.%	Variação Média ^{1/1}	Variação Média ^{1/1}	Variação Média ^{1/1}	Variação Média ^{1/1}			
PLDO-2025	Ano 2025	12,49%	75,77	-6,11%	12,30%	4,44%	3,44%	8,05%	4,80%	6,01%		
Parâmetros de 13.03.2024	1º Quad/2025	8,54%	77,03	-6,09%	12,45%	3,47%	1,99%	8,29%	6,89%	6,14%		
PLOA-2025	Ano 2025	12,08%	80,79	-4,31%	12,42%	4,45%	3,29%	9,61%	6,11%	6,35%		
Parâmetros de 11.07.2024	1º Quad/2025	9,68%	82,44	-1,91%	12,77%	3,72%	2,33%	10,21%	8,68%	6,57%		
Parâmetros de 10.03.2025	Ano 2025	12,48%	70,12	-12,43%	12,82%	3,28%	2,28%	14,02%	8,70%	7,95%		
	1º Quad/2025	19,44%	73,65	-12,36%	13,60%	2,36%	2,26%	13,27%	10,53%	7,99%		
Realizado	1º Quad/2025	14,13%	73,01	-13,13%	12,22%	1,85%	4,45%	13,28%	10,54%	8,14%		

Fonte e Elaboração: SPE/MF.

/1 Para "Ano 2025": variação média do ano de 2025 em relação ao ano de 2024; Para "1º Quadrimestre 2025": variação média do 1º Quadrimestre de 2025 em relação ao 1º Quadrimestre de 2024

/2 Para "Ano 2025": variação acumulada para o ano de 2025; Para "1º Quadrimestre 2025": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2025.

/3 Valores realizados não disponíveis para "1º Quadrimestre 2025".

/4 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2025": valores até mês de março.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 04 – Acompanhamento da Dívida Pública Federal (Lei nº 15.080/2024, art. 155, § 1º, inciso II)

(Variação do estoque da Dívida Pública Federal, comparando a posição de abril de 2025 com a observada em dezembro de 2024.)

34. A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 7.316,1 bilhões, em dezembro de 2024, para R\$ 7.616,6 bilhões, em abril de 2025, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 300,5 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais ocorrida no período, no valor de R\$ 259,4 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 41,2 bilhões.

Tabela 10: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2025

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/24	7.316.073	
Estoque em 30/abr/25	7.616.624	
Variação Nominal (I + II)	300.552	4,11%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	300.552	4,11%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	41.183	0,56%
I.1.1 - Emissões	687.691	9,40%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	663.430	9,07%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	0	0,00%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	9.451	0,13%
- Emissões (DPFe) ³	14.810	0,20%
I.1.2 - Resgates	-646.508	-8,84%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-608.478	-8,32%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	0	0,00%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	0	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-38.029	-0,52%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	0	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	259.369	3,55%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	279.208	3,82%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	-19.839	-0,27%
II - Operação do Banco Central	0	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras¹⁰	0	0,00%

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no ano.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos entre as carteiras Banco Central e Mercado. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público. A partir de setembro de 2020, o estoque da DPF passou a ser registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI utilizando, para seu cálculo, a metodologia baseada na Taxa Interna de Retorno – TIR.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

35. De janeiro a abril de 2025, as emissões da DPMFi somaram R\$ 672,9 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 608,5 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 64,4 bilhões no período.

36. Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2025 – PAF 2025, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 265,8 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2027 e junho de 2031; ii) R\$ 189,7 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2025 e janeiro de 2032; iii) R\$ 142,6 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2028 e agosto de 2060; iv) R\$ 2,2 bilhões de NTN-B1 (índice de preços), com vencimentos entre dezembro de 2030 e dezembro de 2084 e v) R\$ 63,2 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais), com vencimentos entre janeiro de 2031 e janeiro de 2035.

37. As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 9,5 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (CFT-B) e Reforma Agrária (TDA).

Tabela 11: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2025

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/24	6.966.879	
Estoque em 30/abr/25	7.310.490	
Variação Nominal (I + II)	343.611	4,93%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	343.611	4,93%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	64.403	0,92%
I.1.1 - Emissões	672.881	9,66%
- Emissões Oferta Pública ¹	663.430	9,52%
- Trocas em Oferta Pública	-	0,00%
- Emissão por Colocação Direta	9.451	0,14%
- Programas de Governo/ Securitização ²	9.451	0,14%
- Outras emissões ³	-	0,00%
I.1.2 - Resgates	(608.478)	-8,73%
- Pagamentos ⁴	(608.478)	-8,73%
- Trocas em Oferta Pública	-	0,00%
- Cancelamentos ⁵	-	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	279.208	4,01%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-	0,00%

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permute de títulos.

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND,

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no período.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos entre as carteiras Banco Central e Mercado. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

38. Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 306,1 bilhões, o que representa redução de 12,3% em relação ao mês de dezembro de 2024, cujo montante era de R\$ 349,2 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 23,2 bilhões e pela apropriação negativa de juros nominais, que totalizou R\$ 19,8 bilhões no período.

39. Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2025 – PAF 2025, o Tesouro Nacional realizou no mês de fevereiro a emissão de um novo benchmark de 10 anos, com vencimento em 15 de março de 2035, com volume total de US\$ 2,5 bilhões e cupom de juros de 6,625% a.a., cujo pagamento semestral será realizado a cada dia 15 dos meses de março e setembro. A emissão foi realizada ao preço de 99,091% do seu valor de face, resultando em uma taxa de retorno para o investidor de 6,750% a.a., que corresponde a um spread de 220 pontos-base acima da Treasury de referência (título do Tesouro norte-americano).

40. A emissão acima detalhada, somada aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, acumularam, no primeiro quadrimestre de 2025, o valor de R\$ 14,8 bilhões.

41. Os pagamentos correntes da DPFe, mobiliária e contratual, totalizaram, de janeiro a abril de 2025, o valor de R\$ 38,0 bilhões, do que decorreu um resgate líquido de R\$ 23,2 bilhões, consideradas as emissões de recursos comentados acima. Não foram realizadas operações de resgate antecipado de títulos nesse período.

Tabela 12: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2025

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/24	349.193	
Estoque em 30/abr/25	306.134	
Variação Nominal	(43.059)	-12,33%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	(43.059)	-12,33%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	(23.220)	-6,65%
I.1.1 - Emissões ²	14.810	4,24%
I.1.2 - Resgates	(38.029)	-10,89%
- Pagamentos Correntes ³	(38.029)	-10,89%
- Resgates Antecipados ⁴	0	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁵	(19.839)	-5,68%

¹ Corresponde ao valor total das emissões, deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

³ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados da DPFe.

⁵ Somatório do saldo dos juros apropriados por competência e da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional no período.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 05 – Resultado Primário: Programação vs. Realizado (Lei nº 15.080/2024, art. 155, § 1º, inciso III)

(O resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 133: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2025, R\$ milhões

INDICADORES	Previsão Decreto 12.448	Realizado Jan-Abr/2025	Desvio Jan-Abr/2025	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	989.019,8	973.253,8	-15.766,0	-1,59%
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) ^{/1}	669.309,4	647.380,6	-21.928,8	-3,28%
I.1.1 Imposto de Importação	28.073,6	29.977,6	1.904,0	6,78%
I.1.2 IPI	28.510,2	28.108,4	-401,8	-1,41%
I.1.3 Imposto de Renda	307.295,7	314.865,3	7.569,6	2,46%
I.1.4 IOF	22.598,1	22.760,8	162,8	0,72%
I.1.5 COFINS	127.164,1	123.253,3	-3.910,8	-3,08%
I.1.6 PIS/PASEP	37.074,9	35.106,2	-1.968,7	-5,31%
I.1.7 CSLL	83.269,9	77.353,9	-5.916,0	-7,10%
I.1.8 CIDE Combustíveis	1.227,5	962,4	-265,0	-21,59%
I.1.9 Outras	34.095,4	14.992,6	-19.102,8	-56,03%
1.2. Incentivos Fiscais	-24,7	0,0	24,7	-100,00%
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	215.710,7	217.060,6	1.349,9	0,63%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	104.024,4	108.812,6	4.788,2	4,60%
I.4.1 Concessões e Permissões	4.948,6	2.065,0	-2.883,6	-58,27%
I.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	18,9	10,4	-8,5	-44,81%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	6.002,2	4.949,1	-1.053,1	-17,55%
I.4.4 Contribuição do Salário Educação	10.822,7	11.147,5	324,8	3,00%
I.4.5 Exploração de Recursos Naturais	49.180,1	51.758,1	2.578,0	5,24%
I.4.6 Dividendos e Participações	5.579,4	11.888,0	6.308,7	113,07%
I.4.7 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	6.920,5	7.826,2	905,7	13,09%
I.4.8 Demais Receitas	20.552,1	19.168,2	-1.383,9	-6,73%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	192.739,1	183.910,6	-8.828,4	-4,58%
II.1 CIDE - Combustíveis	470,7	439,0	-31,7	-6,73%
II.2 Exploração de Recursos Naturais	23.902,5	22.543,4	-1.359,1	-5,69%
II.3 Contribuição do Salário Educação	7.936,2	7.897,0	-39,2	-0,49%
II.4 FPM / FPE / IPI-EE	154.463,0	146.309,7	-8.153,3	-5,28%
II.5 Fundos Constitucionais	5.440,2	6.040,7	600,4	11,04%
II.5.1 Repasse Total	10.330,3	10.073,6	-256,6	-2,48%
II.5.2 Superávit dos Fundos	-4.890,0	-4.033,0	857,0	-17,53%
II.6 Demais	526,3	680,9	154,5	29,36%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	796.280,7	789.343,1	-6.937,6	-0,87%

^{/1} Receitas Administradas líquidas de restituições.

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

INDICADORES	Previsão	Realizado	Desvio	Desvio
	Decreto 12.448	Jan-Abr/2025	Jan-Abr/2025	%
4. DESPESAS	737.250,4	716.983,3	-20.267,1	-2,75%
4.1 Benefícios Previdenciários	312.448,8	315.195,4	2.746,6	0,88%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	130.213,2	119.428,0	-10.785,2	-8,28%
4.3 Outras Despesas Obrigatorias	114.073,4	118.598,2	4.524,8	3,97%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	30.630,2	31.140,9	510,7	1,67%
4.3.2 Anistiados	64,6	60,9	-3,7	-5,65%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM	1.601,1	2.867,2	1.266,1	79,07%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	584,9	273,1	-311,9	-53,32%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	37.856,0	41.456,8	3.600,8	9,51%
4.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	18,9	10,4	-8,5	-44,82%
4.3.7 Créditos Extraordinários	0,0	1.032,6	1.032,6	-
4.3.8 Fabricação de Cédulas e Moedas	102,3	114,7	12,4	12,15%
4.3.9 FUNDEB (Complem. União)	21.549,1	22.103,7	554,6	2,57%
4.3.10 Fundo Constitucional DF	1.349,8	1.620,0	270,2	20,02%
4.3.11 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	5.886,5	5.429,3	-457,1	-7,77%
4.3.12 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	1.333,3	1.328,2	-5,1	-0,38%
4.3.13 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	1.825,9	1.502,2	-323,6	-17,73%
4.3.14 Subsídios, Subvenções e Proagro	9.802,4	8.298,7	-1.503,7	-15,34%
4.3.15 Transferências ANA	0,0	0,4	0,4	-
4.3.16 Transferências Multas ANEEL	657,9	732,0	74,1	11,26%
4.3.17 Impacto Primário do FIES	810,5	627,1	-183,5	-22,63%
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	180.515,0	163.761,6	-16.753,3	-9,28%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	59.030,3	72.359,9	13.329,5	22,58%
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	155.768,5	170.494,7	14.726,3	9,45%
5.2. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (1.3-4.1)	-96.738,1	-98.134,9	-1.396,7	1,44%
6. AJUSTES METODOLÓGICOS E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	n.a.	-3.804,8	-3.804,8	n.a.
6.1 Ajuste Metodológico Caixa - Competência	n.a.	833,1	833,1	n.a.
6.2 Discrepância Estatística ^{/1}	n.a.	-4.637,9	-4.637,9	n.a.
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5+6)	59.030,3	68.555,1	9.524,7	16,14%
8. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-3.277,0	-3.301,1	-24,1	0,74%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	55.753,3	65.254,0	9.500,6	17,04%
10. TOTAL DE DEDUÇÕES À META DE PRIMÁRIO ^{/2}	1.468,0	713,0	-755,0	-51,43%

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Denomina-se "discrepância estatística" a diferença entre o resultado primário apurado pelo BCB, pelo critério "abaixo-da-linha", e o resultado primário apurado pela STN/MF, "acima-da-linha", descontados os ajustes metodológicos.

^{/2} Despesas passíveis de dedução da meta de resultado primário das Empresas Estatais Federais (Novo PAC do Orçamento de Investimento, conforme inciso III, § 1º do art. 3º da LDO 2025).

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado.)

Informação não disponibilizada tempestivamente pela área responsável no processo de elaboração deste Relatório.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2025

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Não foram identificados normativos até abril/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

DESPACHO

Assunto: Aprovação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025.

1. O § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais e a trajetória da dívida, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Para fins da realização da audiência pública mencionada, o art. 155 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO-2025, determina que será encaminhado ao Congresso Nacional, até três dias antes da referida audiência ou até o último dia dos meses indicados, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Diante do exposto e para fins de atendimento ao disposto no art. 155 da LDO-2025, aprovase, em anexo, o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 (documento SEI nº 51080038 do processo SEI nº 17944.002671/2025-14), a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Secretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

CLAYTON LUIZ MONTES

Secretário de Orçamento Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 29/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Secretário(a)**, em 29/05/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51080382** e o código CRC **EC42A9BE**.

Referência: Processo nº 17944.002671/2025-14.

SEI nº 51080382